



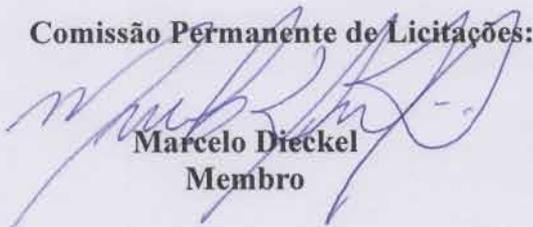
# Município de Mercedes

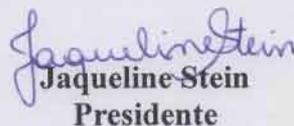
## Estado do Paraná

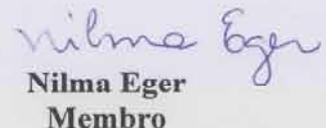
### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016 CONCORRÊNCIA N.º 1/2016

Às 11:00 (onze horas) do dia 18 (dezoito) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Nilma Eger, Marcelo Dieckel e Jaqueline Stein, membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designados pela Portaria n.º 256, de agosto de 2015, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 1/2016, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Av. João XXIII, na sede municipal*. Decorrido os trâmites relativos aos eventuais recursos impetrados pelas licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. As licitantes participantes foram devidamente intimadas a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participam do certame as licitantes Empreendimentos Queiroz Ltda., CNPJ n.º 10.258.925/0001-90 (doravante QUEIROZ); Petrocon Construtora de Obras Ltda., CNPJ n.º 80.337.868/0001-10 (doravante PETROCON), licitantes habilitadas a participar da sequência do processo. A empresa QUEIROZ, habilitada, foi a única licitante com representante presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal das propostas de preços, constatando a CPL que as mesmas atendem as disposições editalícias. Assim sendo, tem-se a seguinte ordem classificatória: 1º (primeira) classificada: licitante QUEIROZ, com proposta de preços no valor de R\$ 1.788.333,00 (Um milhão setecentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais); 2º (segunda) classificada: licitante PETROCON, com proposta de preços no valor de R\$ 1.947.013,00 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil e treze reais).. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa Empreendimentos Queiroz Ltda., CNPJ n.º 10.258.925/0001-90. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, haja vista a ausência de representante da licitante PETROCON presente à sessão. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

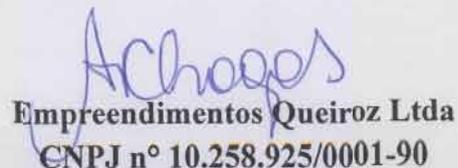
#### Comissão Permanente de Licitações:

  
Marcelo Dieckel  
Membro

  
Jaqueline Stein  
Presidente

  
Nilma Eger  
Membro

#### Licitante:

  
Empreendimentos Queiroz Ltda  
CNPJ n.º 10.258.925/0001-90